



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.218 /2021

“Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA, CNPJ 11.034.795/0001-75 e dá outras providências.”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 2.901,90 m², objeto de parte do imóvel oriundo de desapropriação da Sra. Carmem Ruete de Oliveira, localizado no Distrito de Crisólia, neste Município, a ser desmembrado da matrícula nº 16.042 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

IMÓVEL: Um Terreno com área de 2.901,90 m², denominado Lote 10 da Área de Cessão de Uso, localizado no Distrito de Crisólia; situado na zona urbana do município de Ouro Fino MG e suas divisas assim se descrevem: inicia-se no Vértice V-1, na divisa com o Lote 11 de frente com a Avenida dos Expedicionários e segue em linha reta com azimute de 9°58'53" e uma distância de 58,05 metros até o Vértice V-2, confrontando pelo lado esquerdo com o Lote 11; deste vértice a divisa deflete à direita em linha reta com azimute de 88°48'09" e uma distância de 58,01 metros até o Vértice V-3, confrontando pelo lado esquerdo com a rua Projetada; deste vértice a divisa deflete à direita em linha reta com azimute de 206°26'21" e uma distância de 69,36 metros até o Vértice V-4, confrontando pelo lado esquerdo com a rua Projetada; deste vértice a divisa deflete à direita em curva com um desenvolvimento de 3,31 metros com um Raio de 2,7562 metros e um ângulo central de 68°46'06", até o Vértice V-5, confrontando pelo lado esquerdo com a Avenida dos Expedicionários; deste vértice a divisa deflete à direita em linha reta com azimute de 279°00'23" e uma distância de 35,05 metros até o Vértice de início V-1, confrontando pelo lado esquerdo com a Avenida dos Expedicionários totalizando uma Área de 2.901,90 m². de posse do Município de Ouro Fino, CNPJ: 18.671.271/0001-34, conforme matrícula Nº 16.042 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino, MG:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 2º Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente à empresa JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA., CNPJ 11.034.795/0001-75 ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.163/2006.

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à futura instalação de indústria destinada à fabricação de próteses veterinárias.

Art. 4º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições:

- I – Iniciar, com 25 (vinte e cinco) empregos direto, após instalação, e após 06 (seis) meses passará para 35 (trinta e cinco) empregos diretos;
- II – Iniciar as obras de construção do galpão industrial, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação da presente Lei;
- III – concluir, até dezembro de 2022, a construção de um galpão.
- IV – Iniciar as atividades de fabricação até 01 de janeiro de 2023.

§ 1º Os prazos mencionados neste artigo contarão a partir da data de assinatura da escritura pública de doação.

§ 2º. Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.

§ 3º. A prorrogação de prazos a que se refere o parágrafo anterior somente será concedida por lei.

Art. 5º Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação da presente lei:

- I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- II- redução de alíquota para 2,00 % (dois por cento) do Imposto sobre Serviços – ISS e
- III - isenção da Taxa de Fiscalização de Localização - TLL.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 6º As isenções e redução de alíquota de que tratam o artigo 5º desta Lei, decorrem da aprovação da empresa JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA., no Procedimento Administrativo para concessão de incentivos previstos pela Lei Municipal nº 2.163/2006.

Art. 7º A isenção e redução de alíquota de que tratam o artigo 5º serão condicionadas ao atendimento, pela autorizada, dos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 8º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:

I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4º;

II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início de suas atividades.

§1º A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§2º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 08 de junho de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Apresentamos a esta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público para a empresa JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA, CNPJ 11.034.795/0001-75 e dá outras providências.”

A doação se destina à instalação de indústria destinada à fabricação de próteses veterinárias e, foi previamente analisada e autorizada pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF.

Referida proposta contempla a geração de até 25 empregos no início de 2021, alcançando 35 empregos diretos até junho de 2023.


Tal doação vai ao encontro da finalidade do Município em regular e fomentar as atividades econômicas, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, observados os princípios jurídicos fundamentais, aqueles que informam o federalismo, a autonomia e o desenvolvimento das unidades federadas, o incremento do emprego e a expansão da renda.

Por outro lado, o fomento das atividades econômicas é também dever do Município, a quem compete planejar suas ações com envolvimento e efetivo comprometimento dos vários órgãos do governo e de representantes da sociedade organizada.

Isto posto, resta evidenciado o interesse público na instalação da empresa *JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA* na medida em que propicia meios para o desenvolvimento local, motivo pelo qual, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Ouro Fino, em 08 de junho de 2021.


HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Ao Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino
Dr. Mauricio Lemes de Carvalho
37.570-000 – Ouro Fino/MG

Assunto: **Solicitação de Terreno para Edificação e Instalação de Empresa.**

Caríssimo Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino,

Dr. Mauricio L. de Carvalho.

Honra-me escrever-lhe este Ofício, onde, grato pela devida atenção por parte de Vossa pessoa, onde tive a oportunidade de lhe conhecer pessoalmente através do amigo Bruninho Corretor de Imóveis, onde naquele dia de 24/08/2019 fomos muito bem recebidos pelo senhor e com a mais devida atenção, o Sr. me mostrou todo o Parque Industrial de Ouro Fino que está sendo construído por esta tão admirável administração municipal, além de me informar ótimas informações sobre a cidade, sua população, colaboradores (trabalhadores) e a real situação do município. Venho primeiramente parabeniza-vos pela excelente administração do município, poucas vezes vi uma administração tão competente assim.

Solicitamos mediante a este, a doação de um terreno, para edificação e instalação da empresa **JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA**, de Campinas/SP, devidamente inscrita no CPNJ Nº 11.034.795.0001-75 e Inscrição Estadual: 795.001.130.111.

Empresa esta voltada para fabricação de prótese ortopédica veterinária, com a média de 30 funcionários, ressalta-se ainda futura intensão em trabalhar com próteses humanas.

Convicto do privilégio apoio de V^a. pessoa, antecipo meus sinceros agradecimentos, um fraternal abraço, e nós da Empresa JMV Material Veterinário LTDA nos colocamos a disposição para sanar qualquer duvida.

11 034 795 / 0001 - 75

JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA

Flávia Nathaly
Rua Báziliza Bueno de Camargo, 569
Jd. Paraíso de Viracopos - CEP 13052-222

CAMPINAS - SP

Atenciosamenté,

ADALBERTO COSTA REZENDE

JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA

Representante Legal da Empresa:

FLAVIA NATHALY OLIVEIRA CHINATTO

Conforme questões relacionadas ao Lei nº 2.163/2006 que autoriza a concessão de incentivos ao desenvolvimento das atividades econômicas e industriais, segue abaixo o plano da Empresa JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA.

1) Apresentar os projetos completos referentes a implantação da empresa no município.

R: A empresa caso seja aprovado a doação do terreno irá fazer sua planta de construção mediante ao tamanho e a topografia do terreno liberado pela prefeitura. Deverá ser de início um barracão com aproximadamente 1.500 m² (Hum mil e quinhentos metros quadrados) para a produção, mais 03 salas para escritório da Empresa, um refeitório para os funcionários e vestiários feminino e masculino. Depois queremos iniciar os trabalhos na área humana de próteses, teríamos que construção de mais uns 1.500 m². (Hum mil e quinhentos metros quadrados) só para trabalhar na área humana, demandando também mais mão de obra.

2) Iniciar as atividades econômicas no prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses.

R: Este prazo se acaso conseguir logo a Empresa queria iniciar seus trabalhos ainda este ano, mais tardar até a metade de 2022, pois a Empresa está com uma necessidade de espaço, hoje ela está operando em um barracão de 700 m² (Setecentos Metros Quadrados) e necessita urgente da expansão.

3) Admitir, preferencialmente, trabalhadores cadastrados do município.

R: Sim este é um compromisso que tenho com a população local, queremos empregar o máximo de pessoas possível, de início 05 (Cinco) funcionários virão de Campinas/SP, pois eles que sabem trabalhar com as máquinas, e ensinarão os funcionários de Ouro Fino a operá-las.

4) Comprovação de atendimentos as normas estaduais, federais e municipais quanto a proteção ambiental.

R: Na nossa área de atuação não precisamos de autorização ambiental, pois não trabalhamos com nada que polui o meio ambiente, e o aço que trabalhamos apenas cortamos e perfuramos o mesmo.

5) Faturar no município toda a produção da unidade aqui instalada.

R: sim essa é a nossa meta, trazer totalmente a Empresa para este município, fazendo sua sede aqui.

6) Não será permitido a utilização do imóvel cedido ou doado para fins que não constam na concessão.

R: Concordamos plenamente, e em nosso caso, será única e exclusivamente para atividades que envolva nossa Empresa.

7) Não alienar o imóvel no período de vigência dos incentivos.

R: Certo e de pleno acordo.

8) Licenciamento toda a frota no município.

R: Sim, concordo, com certeza licenciaremos todos os veículos da Empresa além dos nossos pessoais neste município.

9) Fornecer a documentação, quando solicitada, para fiscalização das suas obrigações com o município.

R: Sim, só solicitar com 02 (dois) dias de antecedência, pois muitos documentos ficam de posse do Contador da Empresa.

10 - Para habilitação ao benefícios deverá atender:

10.1 - Requerimento solicitando os incentivos.

R: Será entregue em mãos junto a documentação pertinente a Empresa.

10.2 - Certidões negativas de débitos trabalhistas, previdenciários e tributários municipais, estaduais e federais.

R: Segue em anexo.

10.3 - comprovação de capacidade jurídica da empresa através da apresentação de contrato social, CNPJ e inscrição estadual.

R: Segue em anexo.

10.4 - Memorial descritivo:

10.4.1 - Investimento total;

R: O investimento total para construção e instalação de nossa Empresa neste município será em torno de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) à R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais).

10.4.2 - Capacidade instalada;

R: Segue uma relação de nossas máquinas que estão em funcionamento hoje:

03 (Três) torno mecânico universal;

08 (Oito) torno cabeçote móvel Suíço;

07 (Sete) fresadora ferramenteira;

05 (Cinco) centro de usinagem;

03 (Três) torno revolver Chevitti

08 (Oito) lixadeiras industrial e politize;

02 (Dois) jato de areia;

06 (Seis) furadeira de bancada;

04 (Quatro) compressor industrial.

Material diverso de escritório (computadores, mesas, cofres, arquivos e etc.);

Material diverso de refeitório (fogão, geladeira, mesas, marmiteiro, forno, micro-ondas)

10.4.3 - Terreno e área total a ser construída.

R: Quanto a área seria bom se fosse de pelo menos uns 3.000 m² (Três mil metros quadrados), pois a nossa intenção é entrar na área humana, até mesmo para aumentar o nosso quadro de funcionários. De início iremos construir um barracão de aproximadamente 1.500 m² (Hum Mil e quinhentos Metros Quadrados) sendo duplicado com uma maior necessidade da Empresa ou caso consigamos entrar e trabalhar na área de prótese humana.

10.4.4 - Requisitos de infraestrutura futura necessária (água, esgoto e energia elétrica).

R: Serviço de terra planejado, energia elétrica trifásica, esgoto, água e pavimentação na rua de acesso.

10.4.5 - Empregos e serviços diretos que serão gerados no município.

R: De início 25 (Vinte e cinco) empregos diretos, sendo 20 (Vinte) pessoas da cidade e 05 (Cinco) que vem comigo de Campinas/SP, aumentando para 35 (Trinta e cinco) em 06 meses após o início, pois deixaremos de terceirizar algumas partes da produção, e ao conseguir entrar na área humana passaremos de 100 (Cem) pessoas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.034.795/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2009
NOME EMPRESARIAL JMV MATERIAL VETERINARIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMV VET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BAZILIZA BUENO DE CAMARGO	NÚMERO 569	COMPLEMENTO *****
CEP 13.052-222	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO DE VIRACOPOS	MUNICÍPIO CAMPINAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO@GAMCONTABIL.COM.BR		UF SP
TELEFONE (19) 3242-2250		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 17:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.034.795/0001-75

NOME EMPRESARIAL:

JMV MATERIAL VETERINARIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FLAVIA NATHALY OLIVEIRA CHINATTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JULIA CHINATTO REZENDE

Qualificação:

30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:

FLAVIA NATHALY OLIVEIRA CHINATTO

Qualif. Rep. Legal:

14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/06/2021 às 17:11 (data e hora de Brasília).



JUCESP PROTOCOLO
0.725.073/12-3



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MECÂNICA MÉDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA – ME

CNPJ: 11.034.795/0001-75

NIRE: 35223081913

FLAVIA NATHALY OLIVEIRA CHINATTO, brasileira, maior, divorciada, empresária, portadora do RG 37.384.305-7 SSP/SP e inscrito no CPFMF nº 331.099.848-73, residente e domiciliada a Av Maria Clara Machado, 51 Bloco V apto 2, Jd Santa Cruz, Campinas – SP, CEP 13.051-207.

JULIA CHINATTO REZENDE brasileira, menor impúbere, portadora do RG nº 55.760.460-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 390.190.328-36, neste ato representada pela sua mãe a Sra FLAVIA NATHALY OLIVEIRA CHINATTO, residentes e domiciliadas a Av Maria Clara Machado, 51 Bloco V apto 2, Jd Santa Cruz, Campinas – SP, CEP 13.051-207.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MECÂNICA MÉDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA – ME** com sede à Rua Rodolfo Panoni, 67, Jd São Jose, Campinas – SP, CEP 13051-170, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35223081913 em sessão de 27/04/2009 e 1ª alteração sob nº 307.700/11-2 em sessão de 06/09/2011, tem entre si justos e combinados promover a presente alteração contratual conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A razão social que era MECÂNICA MÉDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA ME passa a partir desta data para **JMV MATERIAL VETERINARIO LTDA - ME**

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo da empresa passa a partir dessa data para **fabricação e comércio de aparelhos e utensílios ortopédicos para uso exclusivo em ortopedia veterinária.**

CLAUSULA TERCEIRA: A sede que era Rua Rodolfo Panoni, 67, Jd São Jose, Campinas – SP, CEP 13051-170 passa a partir desta data para Rua Baziliza Bueno de Camargo, 569 - Jardim Paraíso de Viracopas – Campinas/SP – CEP 13052-222

*Em razão das alterações ocorridas na sociedade os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social como segue:*

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá a denominação social de **JMV MATERIAL VETERINARIO LTDA - ME** com sede à Rua Baziliza Bueno de Camargo, 569 - Jardim Paraíso de Viracopos - Campinas/SP - CEP 13052-222, podendo manter e criar ou extinguir filiais, dentro e fora do território Nacional a critério dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo fabricação e comércio de aparelhos e utensílios ortopédicos para uso exclusivo em ortopedia veterinária.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e terá seu início após a assinatura do presente Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTA	VALOR
FLAVIA NATHALY OLIVEIRA CHINATTO	99	59.400	59.400,00
JULIA CHINATTO REZENDE	1	600	600,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A gerência e a administração da sociedade serão exercidas somente pelo sócio **FLAVIA NATHALY OLIVEIRA CHINATTO** que representará a firma ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Somente a sócia **FLAVIA NATHALY OLIVEIRA CHINATTO** terá direito a uma retirada de pró-labore, cujo valor será determinado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincide com o ano civil, sendo que em todo dia 31 (trinta e um) de Dezembro será levantado um balanço geral e os lucros e prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua quotas de capital.

CLÁUSULA OITAVA: A morte, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios quotistas, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com outro sócio. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito à quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido, as suas quotas de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA NONA: Em caso de dissolução da sociedade os bens patrimoniais da mesma serão divididos de acordo com a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias e seus haveres lhe será reembolsados na modalidade que estabelece na cláusula Oitava desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publico; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Campinas a questões oriundas do presente instrumento com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E pôr se acharem assim perfeitamente justos e contratados assina a presente Alteração e Consolidação de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e data, juntamente com duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Campinas, 05 de Julho de 2012.

Flavinatto

FLAVIA NATHALY OLIVEIRA CHINATTO

Flavinatto

JULIA CHINATTO REZENDE

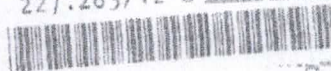
Representada por sua mãe FLAVIA NATHALY OLIVEIRA CHINATTO

Testemunhas:

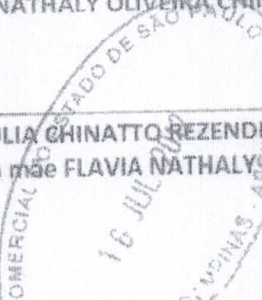
Antonio Belizari
ANTÔNIO BELIZARI
RG. 41.743.223-5

R. Paula Buen
T.: 19 324

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
227.283/12-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA & TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO



JUCESP

Te de Oliveira
TE DE OLIVEIRA
'087.096 SSP/SP

pinas SP

www.jucesp.com.br

CONFORME O QUE ESTA DESCRITO NA ATA DE REUNIÃO REALIZADA PELO GEIF EM 26 DE MARÇO DE 2021, SEGFUE ABAIXO ALGUMAS INFORMAÇÕES PARA MELHOR DEMONSTRAR O INTERESSE DA JMV MATERIAL VETERINARIO EM VIM PRA OURO FINO/MG.

PREVISÃO PARA INICIO DA CONSTRUÇÃO EM OURO FINO/MG:

PRAZO MÁXIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS APÓS A PROVAÇÃO DOS ORGÃOS PERTINENTES PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA EM OURO FINO E A DEMARCAÇÃO DO TERRENO E A DESPECTIVA TERRAPLANAGEM NO MESMO.

RECURSOS PARA A CONTRUÇÃO:

SERÁ DE FORMA ÚNICA E EXCLUVA DE RESUCRSOS PRÓPRIOS, SEM A NECESSIDADE DE FINANCAIEMNTO BANCÁRIO.

FATURAMENTO MÉDIO PARA QUANDO ESTIVER OPERANDO EM OURO FINO/MG:

A ESPECTATIVA É A MESMA QUE SE OPERA HOJE, POIS NADA VAI ALTERAR NO SEU FATURAMENTO, TENDO EM VISTA QUE TUDO QUE A EMPRESA PRODUZ VAI PARA OUTROS ESTADOS, ASSIM SENDO TANT FAZ A EMPRESA ESTAR PRODUZINDO EM CAMPINAS/SP OU OURO FINO/MG, HOJE O FATURAMENTO MÉDIO DA EMPRESA É:

Receita Bruta: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) em média

Custos: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

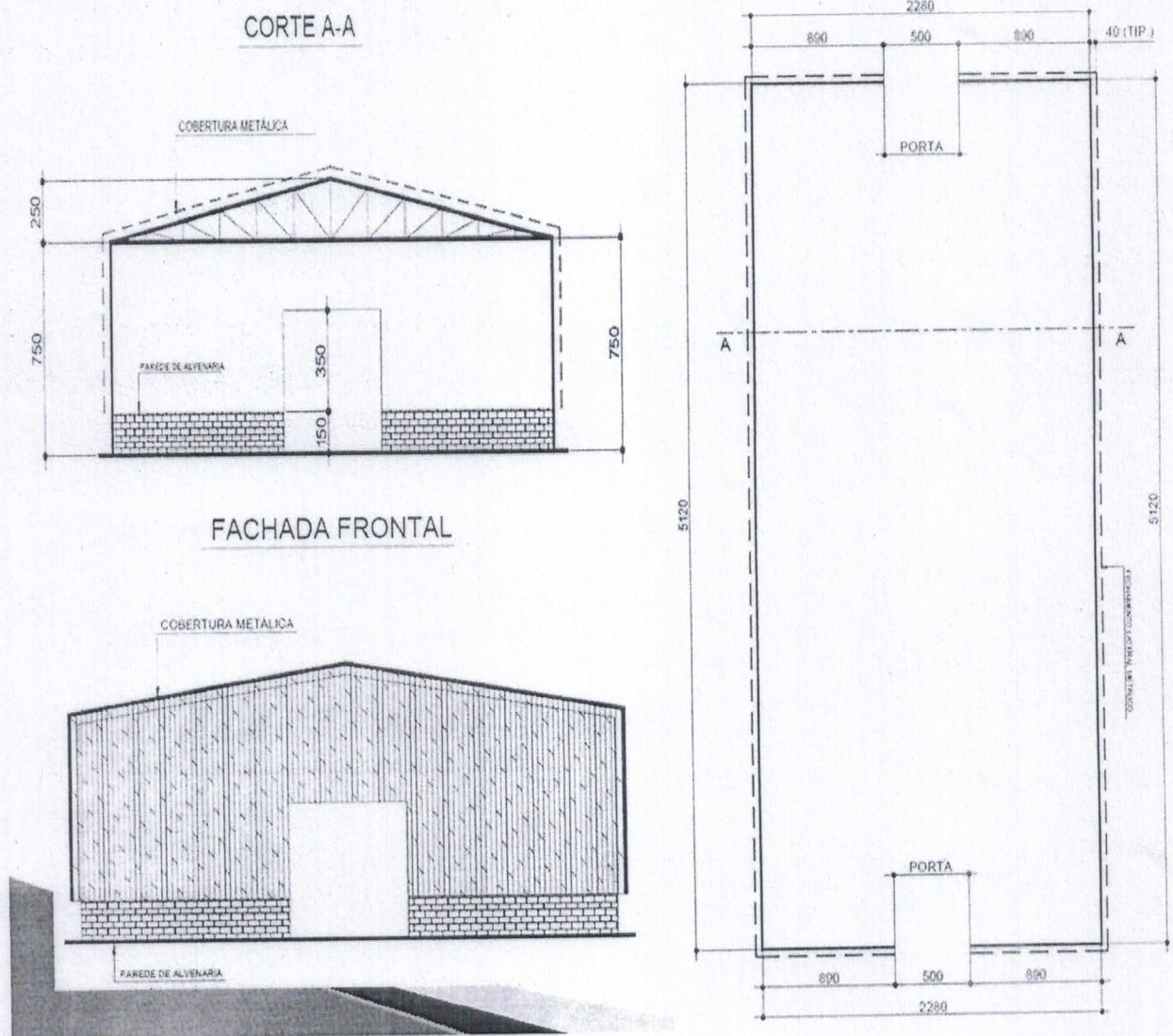
Liquido: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) liquido em média por mês.

INICIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA EM OURO FINO/MG:

O PRAZO É DE QUANTO ANTES MELHOR, POIS A EMPRESA ESTÁ NECESSITANDO DE ESPAÇOS PARA TRABALHAR COM A MÁXIMA URGENCIA, ASSIM SENDO APÓS A ENTRAGA DA POSSE DO IMÓVEL SERÁ INICIADA A PARTE DE PLANTA E APROVAÇÃO DA OBRA E SUA INSTAÇÃO SE DARÁ COM PRAZO MÁXIMO DE 01 (HUM) ANO.

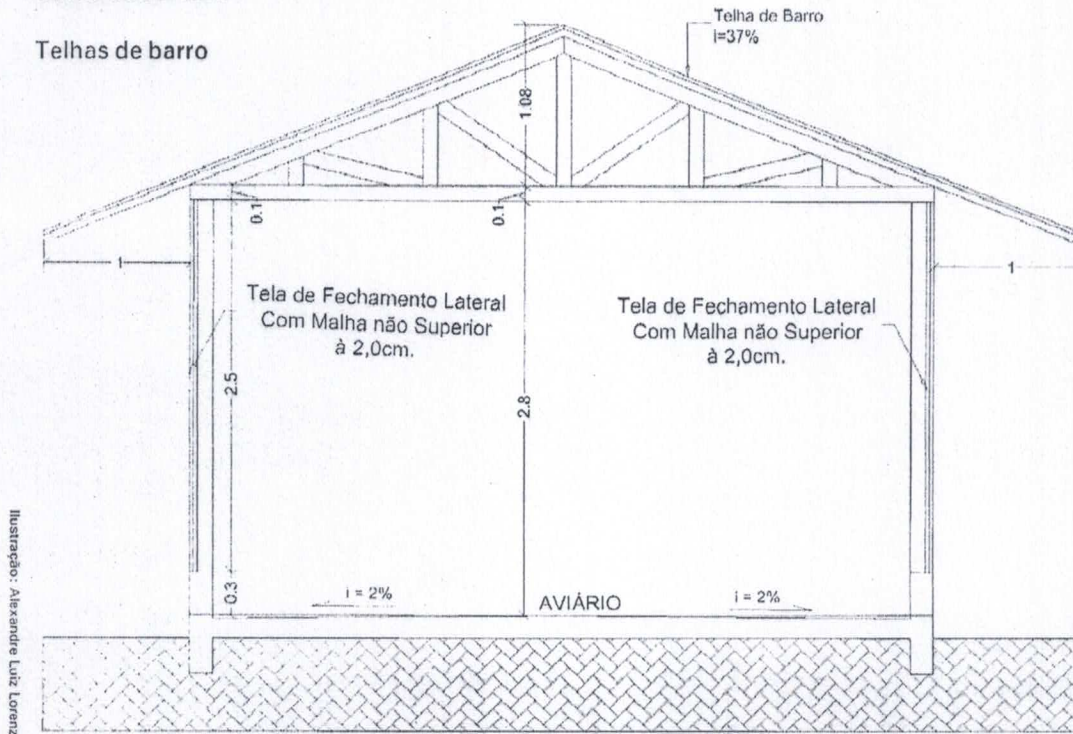
O PROJETO DA CONTRUÇÃO:

AS PLANTAS JÁ TEMOS ALGUNS MODELOS, MAIS SERÁ MAIS EXPECIFICA APÓS A RESPECITVA ENTREGA DO TERRENO, PARA QUE SE POSSA BASEAR A PLANTA AS CARACTERISTICAS FISICAS DO TERRENO, TAIS COMO METRAGEM DE FRENTE, E FUNDO E TAMBÉM A SUA LARGURA.



Corte cobertura

Telhas de barro



Sem mais por ora, e a disposição para o que mais possa indagar,

Campinas, 07 de Abril de 2021.

Att..

JMV Material Veterinário LTDA



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.034.795/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21060012731-09

Data e hora da emissão 01/06/2021 17:11:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMV MATERIAL VETERINARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.034.795/0001-75
Certidão nº: 17626332/2021
Expedição: 01/06/2021, às 17:14:38
Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMV MATERIAL VETERINARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.034.795/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: MECANICA MEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA
CNPJ: 11.034.795/0001-75

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 01/06/2021 - 17:16:42

Validade: 31/07/2021

Assinatura eletrônica: 000721.6976420.210601

Endereço IP: 189.126.224.190

Taxa de certidão: GRATUITA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.034.795/0001-75
Razão Social: JMV MATERIAL VETERINARIO LTDA
Endereço: R BAZILIZA BUENO DE CAMARGO 569 / J PARAISO VIRACOPOS /
CAMPINAS / SP / 13052-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302173078767205

Informação obtida em 01/06/2021 17:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE OURO FINO
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Oficiala: Rita de Cassia Vicentini Quaglia de Carvalho
 Escrevente Substituto: Gustavo Passos de Carvalho
 Escrevente Substituta: Maria José Mendonça
 Rua Treze de Maio, nº 240 - Centro - CEP: 37.570-000
 Tel: (35) 3441-2950 - E-mail: cri.ourofino@hotmail.com



CERTIDÃO

**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 OURO FINO - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Morro Redondo - Crisólia

matricula do imóvel	ficha
16 042	01

Uma sorte de terras, com a área de 7,26,01 has (sete hectares, vinte e seis ares e um centiares), sem benfeitorias, inicia no marco M1, cravado à margem o acesso (canto do muro), limitando-se com o Distrito de Crisólia, segue margeando o acesso com 6,25 metros de distancia e atinge o marco M2, ainda em limite com o Distrito de Crisólia, deflete à direita e segue com 259,56 metros de distancia e atinge o marco M7; limitando-se com a estrada municipal, deflete à direita e segue margeando a estrada com 225,68 metros de distancia e atinge o marco M9; limitando -se com a área remanescente, deflete à direita e segue com 384,31 metros de distancia e atinge o marco M-10; ainda em limite com a área remanescente, deflete à direita e segue margeando o acesso com 234,52 metros de distancia e atinge o marco M1, onde iniciou e termina esta demarcação.

PROPRIETÁRIO: Carmem Ruete de Oliveira, brasileira, viúva, industriaria, portadora do CPF 014.633.658/53, residente e domiciliada em Itapira (SP).

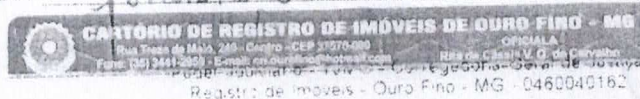
REGISTRO ANTERIOR : Livro 2- R-1-3.283, fls. 1, em 18/1/1982

R- 1 Em 14 de outubro de 2010

DESAPROPRIAÇÃO - Nos termos do mandado n. 406/2005, extraído dos autos n 460.99.964-5, de Ação de Desapropriação, proposta pelo Município de Ouro Fino /MG, contra **Carmem Ruete de Oliveira**, (já qualificada), contendo no mandado, subscrito e assinado pelo Sr. Gilberto Zia p/ordem da MM. Juiza de Direito Dra Tânia Marina de Azevedo Grandal Coelho, da 1ª Vara da comarca de Ouro Fino (MG), contendo o inteiro teor da sentença exarada. o imóvel constante da presente matricula foi declarado expropriado em favor do **MUNICIPIO DE OURO FINO /MG**, mediante indenização de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Oficial: *[Handwritten Signature]*

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraído nos termos do artigo 1º § 1º da Lei 6.015/73. Modificada pela Lei de 6.216/75. Lauda: 1.
Ouro Fino/MG, 25 / 05 /2020. *[Handwritten Signature]*



Selo Eletrônico: DEZ57014
 Código de segurança: 2502 1609 6014 1809
 Quantidade de atos praticados: 2
 em: R\$ 36 TL RECOMPÊ R\$ 20 TFJ R\$ 13 14
 SS R\$ 1 84 Total R\$ 54 50
 Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten Signature]
 SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 MARIA JOSÉ MENDONÇA
 Escrevente Substituta

continua no verso



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34


Memorial Descritivo

Finalidade.....: DOAÇÃO
Propriedade.....: ÁREA URBANA
Proprietário.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG
Matricula.....:
Localidade.....: DISTRITO DE CRISÓLIA
CIDADE: OURO FINO MG

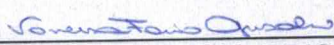
IMÓVEL: Um Terreno com área de 2.901,90 m², denominado Lote 10 da Área de Cessão de Uso, localizado no Distrito de Crisólia; situado na zona urbana do município de Ouro Fino MG e suas divisas assim se descrevem: inicia-se no Vértice V-1, na divisa com o Lote 11 de frente com a Avenida dos Expedicionários e segue em linha reta com azimute de 9°58'53" e uma distância de 58,05 metros até o Vértice V-2, confrontando pelo lado esquerdo com o Lote 11; deste vértice a divisa deflete à direita em linha reta com azimute de 88°48'09 e uma distância de 58,01 metros até o Vértice V-3, confrontando pelo lado esquerdo com a rua Projetada; deste vértice a divisa deflete à direita em linha reta com azimute de 206°26'21" e uma distância de 69,36 metros até o Vértice V-4, confrontando pelo lado esquerdo com a rua Projetada; deste vértice a divisa deflete à direita em curva com um desenvolvimento de 3,31 metros com um Raio de 2,7562 metros e um ângulo central de 68°46'06", até o Vértice V-5, confrontando pelo lado esquerdo com a Avenida dos Expedicionários; deste vértice a divisa deflete à direita em linha reta com azimute de 279°00'23" e uma distância de 35,05 metros até o Vértice de início V-1, confrontando pelo lado esquerdo com a Avenida dos Expedicionários totalizando uma Área de 2.901,90 m².

Em ANEXO Levantamento topográfico.

Ouro Fino 13 de Maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG
Proprietário



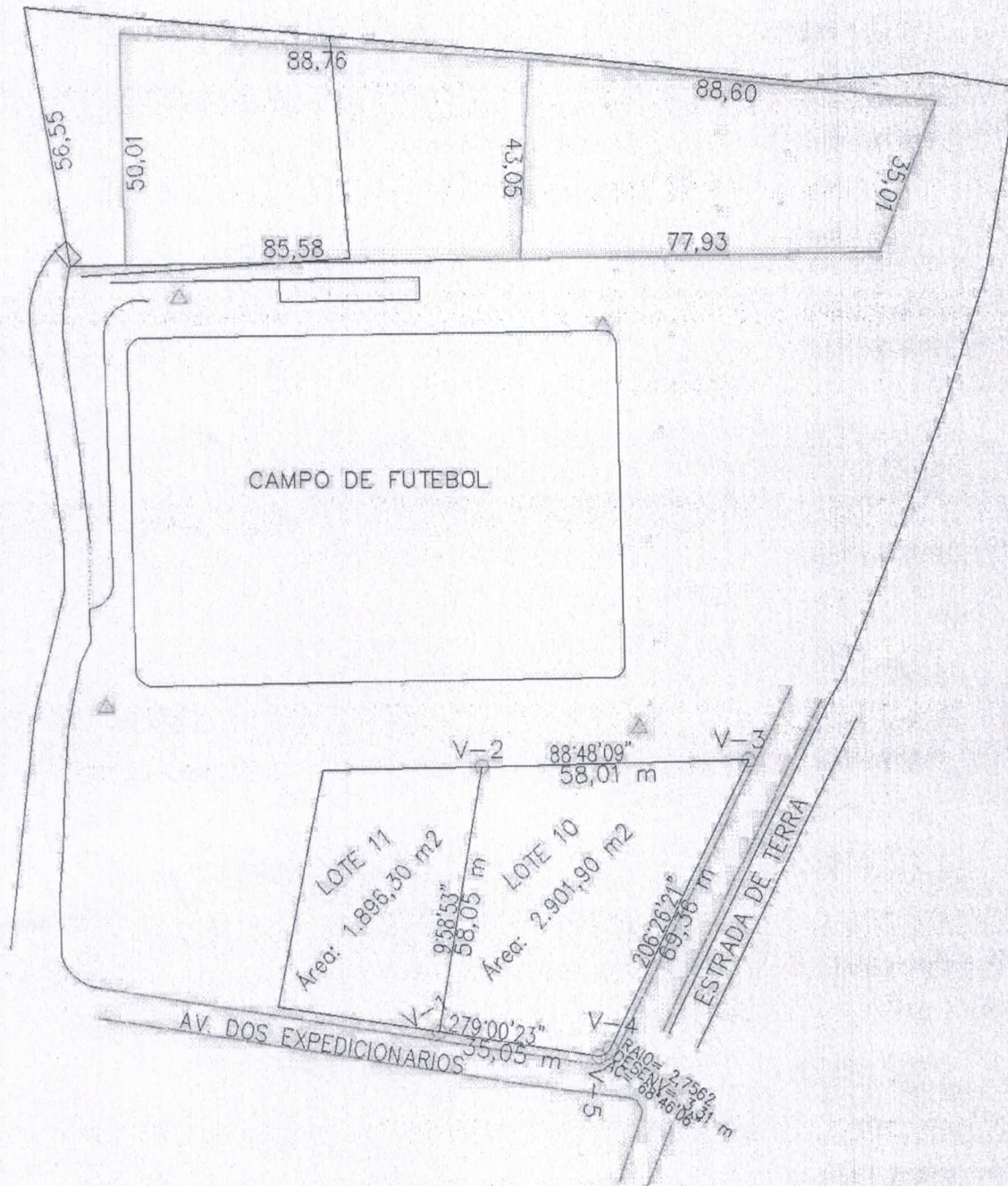
VANESSA FARIA GRISOLIA.
CREA= Nº 119.171/D



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

ANEXO - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO



Vanessa Faria Grisolia
Vanessa Faria Grisolia
Engenheira Civil
CREA-MG:119171/D



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 21 de Maio de 2021.

Ofício nº 063/2021/DEPTOBRAS

DO: DEPARTAMENTO DE OBRAS

PARA: ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E FINANÇAS

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO PARA DOAÇÃO DE ÁREA URBANA

Prezado Carlos Antônio de Magalhães Cadan, segue anexo Memorial Descritivo com Croqui de Levantamento da área para Doação de área urbana no Distrito de Crisólia.

Vanessa Faria Grisolia

Vanessa Faria Grisolia

Chefe de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO EM 26 DE MARÇO DE 2021

No dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, às nove horas estiveram reunidos no Salão Nobre Amando Sanches Lemos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura de Ouro Fino, à Avenida Cyro Gonçalves, cento e setenta e três, Centro – Ouro Fino, MG. -, os seguintes integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF: Vanessa Faria Grisolia, Paulo Henrique de Melo, Carlos Antonio de Magalhães Cadan, Dorival Geraldo dos Santos Júnior e eu Máisa Gonçalves de Almeida que foi indicada por todos os presentes para secretariar a reunião. A) A Empresa **JMV Material Veterinário** apresentou proposta de instalação no Distrito Industrial às margens da Rodovia MG 290, uma fábrica de próteses animais, solicitando uma área de 3.000 m² para a princípio construir um galpão de 1.500 m², o GEIF deliberou para melhor análise que seja apresentada as seguintes informações: previsão de início da construção, construção será feita com recursos próprios ou financiamento, previsão de faturamento nos três primeiros anos, previsão de início das atividades e anteprojeto da construção do galpão. B) Foi apresentada uma proposta de incentivo para a reativação do Portal da Malhas, através de subsídios mensais, o GEIF solicitou a relação dos possíveis empresários que pretendem se instalar lá, bem como uma explicação de como será aplicado este subsídio. C) A Empresa **Adriana Cavalcante Fernandes Souto** apresentou uma proposta para implantação de empresa cuja atividade é comércio e varejo de peças para veículos e serviços de manutenção e aluguel de máquinas e equipamentos para o setor de terraplanagem, para isto necessita de um terreno com área mínima de 3.000 m² a fim de que possam ser construídos ao menos dois barracões. D) Foi informado que sobre a **Frigonobre Indústria e Comércio de Carnes Ltda- EPP** a Reversão já foi solicitada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e houve dúvida por parte do cartorário sobre o procedimento que remeteu suscitação de dúvidas junto a Corregedoria local. E) Sobre a empresa **Dynalf MG Indústria Eletrônica Ltda.**, o GEIF deliberou por uma nova notificação para questionar o andamento das contratações que deveriam começar no final de 2021, bem como um novo cronograma adequando a realidade, visto que prazos em Lei e convênio estarem todos expirados e subsídio também está sendo finalizado. Não havendo mais nada a tratar, finalizo esta ata dando por encerrada esta Reunião. Eu Secretária, juntamente com os demais presentes, assinamos.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO EM 5 DE MAIO DE 2021

No cinco de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas estiveram reunidos no Salão Nobre Amand Sanches Lemos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura de Ouro Fino, à Avenida Cyr Gonçalves, cento e setenta e três, Centro – Ouro Fino, MG. -, os seguintes integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF: Vanessa Faria Grisolia, Paulo Henrique de Melo, Carlo Antonio de Magalhães Cadan, Dorival Geraldo dos Santos Júnior e eu Máisa Gonçalves de Almeida que foi indicada por todos os presentes para secretariar a reunião. Após visita *in loco* dos representantes da Empresa **JMV Material Veterinário**, juntamente com representante do GEIF servidor do departamento de obras, delimitaram a área de interesse para a instalação da referida empresa na Rua Ciro Candido dos Santos, com área aproximada de 2.900,00 m², a JMV Material Veterinário, apresentou, conforme solicitado, documentos para a instrução desta deliberação. Após análise de toda a documentação o GEIF é favorável a implantação da empresa no local determinado. Não havendo mais nada a tratar, finalizo esta ata dando por encerrada esta Reunião. Eu Secretária juntamente com os demais presentes, assinamos.

Paulo Henrique de Melo

Vanessa Faria Grisolia

Dorival Geraldo dos Santos Júnior

Máisa Gonçalves de Almeida